





13

ATA N.º 1

Aos 12 de setembro de dois mil e vinte e cinco, pelas 10h, nas instalações da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, sita em Campo Grande nº 50, 1700-093 Lisboa, reuniu o júri do procedimento concursal comum para preenchimento de dez postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, para exercer funções na Direção Geral de Alimentação e Veterinária, propondo o preenchimento dos postos de trabalho na Direção de Serviços de Sanidade Vegetal (9) e na DGCPP - Direção de Serviços de Gestão e Administração (1), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme aviso que se encontra para publicação em Diário da República. Caracterização dos Postos de Trabalho: conteúdo funcional da carreira e categoria de assistente técnico, previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designadamente:

- Ref.^a A Realização de Ensaios e testes de sementes no Laboratório de Ensaio de Sementes e apoio administrativo à área da certificação de sementes;
- Ref.^a B Apoio administrativo nas áreas do controlo e certificação de sementes, da emissão de etiquetas, relatórios de examões de variedades e de ensaios de sementes, faturação e organização de processos, incluindo de exportação e importação nos postos de controlo de fronteira;
- Ref.ª C Apoio à gestão de viaturas, incluindo maquinaria agrícola e no domínio de processos de aquisição bens e serviços e gestão de stocks.

Constituição do Júri do procedimento:

Presidente: João Nuno Bruto da Costa Barbosa, Diretor de Serviços de Sanidade Vegetal; 1ª Vogal Efetivo: Helena Isabel Marques Duarte Segurado, Chefe da Divisão de Gestão de Contratação Pública e Património da DSGA, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2º Vogal Efetivo: Jorge Miguel Morgado Barata, Técnico Superior na Divisão de Recursos Humanos, Formação e Expediente, da DSGA;

1







JB

1ª Vogal Suplente: Maria Isabel Costa Ferreira Fernandes, Técnica Superior na Divisão de Variedades e Sementes, da DSSV;

2º Vogal Suplente: Carlos Manuel Costa Pereira Godinho, Técnico Superior na Divisão de Inspeção Fitossanitária e de Materiais de Propagação, da DSSV.

O presidente do júri, Eng. João Nuno Barbosa, Diretor de Serviços de Sanidade Vegetal, deu início à reunião, sendo a ordem de trabalhos:

- 1. Identificação dos métodos de seleção a utilizar;
- 2. Definição dos critérios e ponderações dos métodos de seleção e avaliação final;
- 3. Critério de desempate para ordenação dos candidatos na respetiva ordenação final.
- 1. Métodos de seleção a utilizar: nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP e do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, serão adotados os seguintes métodos de seleção:
 - a) Método de seleção obrigatório: Prova de Conhecimentos (PC).
 - b) Método de seleção facultativo ou complementar: Entrevista de Avaliação de Competências.

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 36.º da LTFP, exceto quando afastados, por escrito, pelos/as candidatos/as que, cumulativamente, sendo titulares da carreira/categoria se encontrem a cumprir ou a executar, ou encontrando-se em situação de valorização profissional tenham estado, por último, a desempenhar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção obrigatórios serão:

- a) Método de seleção obrigatório: Avaliação Curricular
- b) Método de seleção facultativo ou complementar: Entrevista de Avaliação de Competências.







- 2. A Classificação Final (CF) dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta das seguintes fórmulas:
 - 2.1. Nos casos em que os métodos de seleção adotados sejam Prova de Conhecimentos (PC) e Entrevista de Avaliação das Competências (EAC): CF= (PC x 50%) + (EAC x 50%);
 - 2.2. Nos casos em que os métodos de seleção adotados sejam Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação das Competências (EAC): CF = (AC x 50%) + (EAC x 50%).

A falta de comparência dos/as candidatos/as a qualquer um dos métodos de seleção para o qual tenham sido convocados/as equivale à desistência do concurso, não lhes sendo aplicado(s) o(s) método(s) seguintes.

Os métodos de seleção têm carater eliminatório, sendo excluídos do procedimento os/as candidatos/as que tenham obtido uma valorização inferior a 9,5 valores, num dos métodos ou fase, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

Classificação dos métodos de seleção:

- a) A Prova de Conhecimentos é classificada sob anonimato, de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando a valorização até às centésimas;
- b) A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

A Entrevista de Avaliação das Competências é avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, a seguinte grelha de classificações:





JB

Classificação Qualitativa	Classificação Quantitativa
Elevado	20 a 18 Valores
Bom	17 a 14 Valores
Suficiente	13 a 10 Valores
Reduzido	9 a 7 Valores
Insuficiente	6 a 1 Valores

Prova de Conhecimentos (PC):

A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade de aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função.

A Prova de Conhecimentos reveste a forma escrita, de realização individual, presencial, com consulta, de natureza teórica, efetuada numa só fase, em suporte de papel, com a duração de 90 minutos, e versa sobre os temas a que se reportam a bibliografia e/ou diplomas publicados no aviso de abertura do procedimento concursal, bem como as alterações legislativas ou regulamentos que sobre eles tenham recaído, sendo valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valorização até às centésimas.

O júri deliberou, por unanimidade, que a prova escrita será constituída por um conjunto de 15 perguntas de escolha múltipla, valendo um valor cada e 1 pergunta de desenvolvimento, valorada na escala de zero a cinco valores (se parcialmente correta será valorada em 1;1,5;2;2,5;3;3,5;4;4,5;5 valores).

De seguida o júri passou à elaboração da prova de conhecimento e respetiva correção, que consta de documento confidencial.

Durante a realização da prova não é autorizada a utilização de quaisquer aparelhos eletrónicos.









13

O júri aprovou a ficha de classificação da Prova de Conhecimentos constituindo o Anexo I, a qual faz parte integrante da presente ata.

Avaliação Curricular (AC):

A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, far-se-á de acordo com a tabela constantes do Anexo II da presente ata, dela passando a fazer parte integrante.

Nos casos em que, por razões que comprovadamente lhes não sejam imputáveis, os/as candidatos/as, não possuam avaliação do desempenho referente ao período a considerar, a valorização mínima a atribuir a esse(s) período(s) será atribuída oficiosamente a ponderação de 10 valores. A mesma situação ocorrerá quando comprovado por declaração emitida pelo Serviço de origem, aos candidatos/as que tenham em falta alguma avaliação do desempenho ou apenas refiram a expressão qualitativa, nos anos relevantes para o presente procedimento concursal, conforme previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Entrevista de Avaliação das Competências (EAC):

A Entrevista de Avaliação das Competências, que terá uma duração entre 15 a 30 minutos, visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Assim, atentas as características do posto de trabalho a ocupar, o júri deliberou, por unanimidade considerar os seguintes fatores:

a) Iniciativa e Autonomia (IA);





13

- b) Sentido crítico (SC);
- c) Motivação (M);
- d) Capacidade de Expressão e Comunicação (CEC);
- e) Aptidão e Conhecimentos Profissionais para o Desempenho da Função (ACPDG).

Os fatores referidos serão valorados pelo júri da seguinte forma:

- a) Iniciativa e Autonomia (IA) Capacidade de atuar de modo independente e proativo no seu dia a dia profissional, de tomar iniciativa face a problemas e empenhar-se em solucioná-los;
- b) Sentido crítico (SC) apreciação das opções tomadas e respetiva fundamentação e capacidade de argumentação perante situações hipotéticas ou reais, bem como o equacionar de fatos de nível profissional ou geral, nomeadamente, no âmbito da sugestão de novas práticas de trabalho, com vista ao aumento da qualidade do serviço prestado.
- c) Motivação (M) apreciação do percurso profissional. Principais razões profissionais e/ou pessoais da candidatura (motivos da mudança), aspirações, empenho e interesse pelas funções desempenho da função adequada à sua preparação habitacional, formativa e profissional; interesse por uma experiência diferente e conhecimento em geral sobre as funções ao posto de trabalho a que se candidata.
- d) Capacidade de Expressão e Comunicação (CEC) Avaliar-se-á se o candidato/a apresenta um discurso claro, objetivo e com sequência lógica, com riqueza de vocabulário e transmissão clara de pensamentos, bem como a sua capacidade de análise perante temas ou situações que lhe forem apresentados, inerentes ao posto de trabalho objeto de concurso.
- e) Aptidão e Conhecimentos Profissionais para o Desempenho da Função (ACPDG)
 Apreciar-se-á o modo como o candidato/a se posiciona relativamente à sua experiência profissional, a sua capacidade de adaptação ao posto de trabalho,





dis

bem como a sua visão integradora do candidato/a na organização como um todo.

Os fatores indicados no ponto anterior serão avaliados em concordância com a grelha apresentada no ponto 6.

A avaliação da Entrevista de Avaliação das Competências (EAC) far-se-á de acordo com a tabela constante do Anexo III da presente ata, dela passando a fazer parte integrante.

3. Critérios de desempate para ordenação dos candidatos/as na respetiva ordenação final:

Para desempate, em situações de igualdade de classificação final, serão utilizados os critérios previstos no n.º 1 e n.º 2 do artigo 24.º e do artigo 33.º, ambos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Em conformidade com a lei n.º 35/2014 de 30 de junho, LTFP e a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, tendo presente os postos de trabalho a ocupar e as deliberações já tomadas, o júri aprovou os seguintes documentos, que constituem anexos e partes integrantes da presente ata:

Anexo I - Ficha de Classificação da Prova de Conhecimentos;

Anexo II - Ficha de Avaliação Curricular;

Anexo III - Ficha de Entrevista de Avaliação das Competências;

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do júri presentes.





Presidente
P.U.Z. J. J. C.J. Z. L.
Primeiro Vogal Efetivo
1/1/
TIN W
Segundo Vegal Efetivo
Segundo Vogal Efetivo
doubats